

aperfeiçoamento da estrutura, organização e funcionamento das unidades do Tribunal.” (NR)

“Art. 81. Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica:

I - apoiar a SEGEPRE no processo do planejamento institucional e de formulação dos planos estratégicos, táticos e operacionais do Tribunal;

II - assessorar a SEGEPRE na elaboração da proposta do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária, considerando o plano estratégico;

III - promover o monitoramento e a avaliação sistemática dos planos e sua integração com as diretrizes do Tribunal, bem como acompanhar o desenvolvimento das metas das unidades;

IV - apoiar e orientar a implementação de melhoria contínua da gestão no Tribunal que seja determinada pela SEGEPRE;

V - promover a gestão de projetos e processos no âmbito do Tribunal.

Parágrafo Único: A SEPGE será dirigida por um Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica, competindo-lhe as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica referidas neste Regulamento.” (NR)

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas “b” do inciso “II” e “c”, “d”, “e” e “f” do inciso “III” do art. 2º; os Incisos “IX” e “X” e parágrafo único do art. 27; a Seção VII, arts. 29 e 30; os incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, “VII” do art. 32; o inciso XVI do art. 34 e a Seção XIV, arts. 77, 78 e 79 do Regulamento dos Serviços Auxiliares anexo ao Ato nº 69/2014.

Art. 4º Fica alterado o organograma constante do Anexo II do Ato nº 69/2014 (Regulamento dos Serviços Auxiliares) contemplando as alterações constante deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 6 de fevereiro de 2025.

Republicado por retificação.

Protocolo: 1165606

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2025/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA n.º 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Estadual n.º 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e na PORTARIA n.º 605/2024/MPC/PA, de 06 de novembro de 2024, referente às infrações praticadas por licitantes ou contratados no âmbito dos processos de aquisição deste MPC/PA;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico n.º 2023/600008, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes de informática, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 90002/2024-MPC/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do referido pregão e seus anexos;

CONSIDERANDO que a empresa M. I. P. Ltda, vencedora dos itens 1 e 4 do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024-MPC/PA, do qual decorreu a Ata de Registro de Preços n.º 06/2023-MPC/PA, recusou-se, injustificadamente, a assinar a referida ata;

CONSIDERANDO que os subitens 12.1.3 e 12.9 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024-MPC/PA estabelecem que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela empresa incidiu no art. 155, incisos V e VI, da Lei n.º 14.133/2021, sendo cabível, em tese, a aplicação das sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou, a depender da gravidade da conduta, declaração de idoneidade para licitar e contratar, de acordo com o artigo 156, incisos I, II, III e IV, da Lei n.º 14.133/21, c/c art. 6º da PORTARIA n.º 605/2024/MPC/PA, sem prejuízo das demais cominações legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade para apurar a responsabilidade da empresa M. I. P. Ltda, por infração praticada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 2023/600008.

Art. 2º Designar a Comissão Processante instituída pela PORTARIA n.º 545/2024/MPC/PA, publicada em 25 de setembro de 2024, para a condução dos trabalhos, nos termos do art. 26, inciso VII, da PORTARIA n.º 605/2024/MPC/PA.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade não excederá 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 42 da PORTARIA

n.º 605/2024/MPC/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1165569

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2

Nº do Contrato: 08/2023-MPC/PA

Processo PAE: 2022/1294002

Objeto do Contrato: Serviço de manutenção preventiva em 01 (um) grupo gerador de emergência automático MWM/Weg de 55KVA, 220/127V, 60Hz, no edifício-sede do MPC-PA, com fornecimento de peças genuínas, acessórios, componentes e materiais.

Valor do Contrato: R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 02/2023-MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e PKP Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 36.338.387/0001-38)

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência contratual.

Valor do aditamento: R\$ 8.334,32 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Vigência do aditamento: de 10/03/2025 a 09/03/2026

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8753.0000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 01.500.0000.01

Ordenador Responsável: Cláudia Guerreiro Salame, Secretária do MPC/PA.

Aditivos Anteriores: 1º Aditivo: 07/03/2024; Prorrogação da vigência contratual.

Protocolo: 1165574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PAE Nº: 2024/1175560

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90002/2025 – MPC/PA

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios (café em pó, leite em pó, açúcar refinado branco e adoçante líquido).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 05 de fevereiro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, referente ao Processo PAE nº 2024/1175560, a autoridade competente, Senhora Secretária do MPC/PA, Cláudia Guerreiro Salame, ADJUDICADO/HOMOLOGA a compra pública direta, DISPENSA ELETRÔNICA nº 90002/2025 - MPC/PA, Id contratação PNCP: 05054978000150-1-000002/2025, com base na Lei n.º 14.133/2021 e realizado na plataforma do sistema: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO para a empresa 57.720.536 FRANCIANE FERREIRA DA SILVA DA PENHA, CNPJ 57.720.536/0001-07, estabelecida na Passagem Santa Clara, nº 21B - Bairro do Marco, Belém-PA, CEP: 66095-090, Telefones: (91) 98123-9607, correio francimormai@gmail.com, foi DECLARADA julgada e habilitada em relação ao GRUPO, com valor global negociado de R\$ 15.228,70 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar refinado branco especial	un	150	R\$ 5,61	R\$ 841,50
02	Adoçante dietético líquido	un	30	R\$ 5,94	R\$ 178,20
03	Café, torrado e moído, embalado a vácuo - pacote com 250 g	un	620	R\$ 11,90	R\$ 7.378,00
04	Leite em pó integral, origem vaca, instantâneo, pacote com 200g.	un	900	R\$ 7,59	R\$ 6.831,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.228,70

A despesa ora autorizada, no valor de R\$ 15.228,70 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), será executada à conta da seguinte dotação orçamentária, informada pelo Departamento de Finanças e Orçamento do Órgão: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01.

O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no site: <https://www.gov.br/pt-br>.

Belém/PA, 05 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial n. 36.127, do dia 07/02/2025, Protocolo: 1165284.**

Protocolo: 1165396